

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 12/2023

ALOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA VAGAS REMANESCENTES EM ESCOLA DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2023

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, nos termos do Decreto nº 66.799/22, da Resolução SEDUC 87/22, Portaria CGRH 12/22 e Portaria CGRH 01 e 02/23 CONVOCA os candidatos do Processo de Credenciamento Anual 2023, aberto pela CGRH - Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos para o Programa de Ensino Integral, na Secretaria Escolar Digital - SED, classificados nas faixas II/III e Categoria O, para as vagas das escolas do Programa Ensino Integral.

A sessão terá início às 09h, on-line e será sequencial por Faixas

Alocação de vagas para Professor do Ensino Fundamental e Médio – PEB I e PEBII Dia 05/05/2023:

- FAIXA II: Titulares de Cargo e Categoria F, com sede de classificação na Diretoria de Ensino - Região de Jales.
- FAIXA III: Titulares de Cargo e Categoria F, com sede de classificação em outra Diretoria de Ensino.

CATEGORIA O

- Faixa II: Categoria O com sede de classificação na Diretoria de Ensino - Região de Jales.

- Faixa III: Categoria O, com sede de classificação em outra Diretoria de Ensino.

Observação 1 - De acordo com o parágrafo 5º do artigo 17 da Resolução SEDUC 87/22, os Professores excedentes por redução de módulo nas escolas PEIs e que foram avaliados satisfatoriamente pela Avaliação de Desempenho/2022, serão atendidos antes da alocação de sua categoria funcional, na seguinte ordem:

- 1) Titulares de Cargo, antes dos docentes Titulares de Cargo credenciados;
2) Não Efetivos (Cat F) antes dos docentes não efetivos credenciados;
3) Contratados, antes dos docentes contratados credenciados.

Observação 2 - Serão utilizados os candidatos do Banco de Talentos, após esgotados os docentes credenciados durante o credenciamento anual.

DAS VAGAS

Matemática - 01 vaga - EE Prof Akio Satoru, em Urânia, Turno 1 e 2 (transitar)

Inglês - 01 vaga - EE Juvenal Giraldelelli, em Jales, Turno 1 e 2 (transitar)

Os candidatos deverão participar da atribuição das vagas remotamente, pelo link abaixo:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZDQ5MjE1YzgtMWQ2MS00NmY2LThhYjYtYjQ0OWRjYmJiNjI%40thread.v2?0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517f442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%220id%22%3a%22d1c708b-6463-43a8-8433-4bedc83dc16e%22%7d

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Diretoria De Ensino - Região De Lins Portaria Do Dirigente Regional De Ensino

Processo Seletivo Simplificado De Agente De Organização Escolar

Publicado No D.O.E. De 25/02/2023

A Dirigente Regional De Ensino, No Uso De Suas Atribuições, Torna Pública A Classificação Final Do Processo Seletivo Simplificado De Agente De Organização Escolar, Conforme Edital Publicado No D.O.E. De 25/02/2023.

Table with columns: Nome Completo, Rg, Cpf, Total De Pontos. Lists candidates for the simplified selection process for the position of School Organization Agent in Lins.

Table with columns: Nome Completo, Rg, Cpf, Total De Pontos. Continuation of the candidate list for the simplified selection process for the position of School Organization Agent in Lins.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS Edital Processo

Seletivo - Programa Educação nas Prisões - 2023 - 2º Credenciamento - Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

A Dirigente Regional de Ensino torna público a realização de processo de seleção, classificação e atribuição de processo seletivo do Programa Educação nas Prisões - 2023 - Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.

- I - Das Disposições Preliminares:
1 - O Processo de seleção regido por este edital será executado nos seguintes termos:
- Validade para o ano letivo de 2023.
- Público alvo: Professores inscritos no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação.
2 - Consideradas as características peculiares do atendimento do Programa Educação nas Prisões
- o perfil dos docentes deve contemplar atuação profissional que demonstre:
a) conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com pessoas em situação de privação de liberdade, na modalidade de ensino EJA, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nas Diretrizes Nacionais para oferta de Educação a Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;
b) saber utilizar metodologias flexíveis, observando as diretrizes pedagógicas da rede estadual de ensino, e promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
c) ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no estabelecimento penal ou unidade psiquiátrica, para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
d) ter disponibilidade de participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo - ATPC realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada, oferecidos pela SEE e/ou por entidades conveniadas;
e) possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
II- Dos requisitos / do campo de atuação: À exceção de Educação Física, cujo professor deverá ser portador de diploma de licenciatura plena específica nessa disciplina, em observância à Lei estadual 11.361, de 17.3.2003 as demais aulas deverão ser atribuídas por área de conhecimento, preferencialmente ao professor portador de diploma de licenciatura plena em:
1 - Letras, para as áreas de Linguagens, no ensino fundamental, e de Linguagens e Códigos, no ensino médio, que ficará responsável pela docência dos demais conteúdos dessas áreas, exceto de Educação Física;
2 - Matemática, para a área de Matemática;
3 - Ciências Físicas e Biológicas, para a área de Ciências da Natureza no ensino fundamental, e em Física ou em Química, para a área de Ciências da Natureza no ensino médio; e
4 - História ou em Geografia, para a área de Ciências Humanas no ensino fundamental, e em História, exclusivamente para a área de Ciências Humanas no ensino médio ou no ensino fundamental, se esta área incluir o Ensino Religioso.
5 - Educação Física, para a área de Educação Física.
III- Do Processo Seletivo:
- Critérios:
A)- Tempo de experiência no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (data base até 30-06-2022), sendo a contagem 0,002 por dia;
B)- O processo de seleção através da entrevista de caráter eliminatório.
C)- O tempo de experiência na Educação Prisional (docência), data base até 30-06-2022, sendo a contagem 0,005 por dia.
IV - Da Inscrição:
Local: EE Prof. Dorival Calazans Luz Rua: Rua João Ramalho, 73 - Bairro do Rebouças
Período: de 03/05 a 09/05/2023.
Horário: das 8h 30 min às 11h 30 e das 14h às 16h e 30 min.
V- Entrevista:
- Será agendada no momento do credenciamento.
- No momento da inscrição os candidatos serão informados do dia e horário para a realização da entrevista.
- No momento da inscrição o candidato deverá entregar os documentos constantes dos itens A e C dos critérios e o comprovante de inscrição.
VI- Da classificação: Os docentes serão classificados considerando-se:
- A soma das notas obtidas nos itens A, B, C do inciso III deste edital.
VII- Da atribuição:
As aulas das matrizes curriculares do Programa Educação nas Prisões - PEP serão atribuídas por áreas de conhecimento, pelo diretor de escola da unidade escolar vinculadora, a docentes inscrito a seguinte ordem de prioridade:
1. Docentes adidos, para composição da jornada de trabalho e/ou de carga suplementar, sem descaracterizar a condição de adido;
2. Docentes ocupantes de função-atividade, abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, para composição de carga horária - Categoria "F";
3. A docentes contratados e candidatos a contratação, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, para composição de carga horária.
VIII - Da classificação:
- A classificação final dos candidatos aprovados será feita de acordo com o artigo 6º da Resolução Conjunta SE/SAP 2, de 30-12-2016.
- Publicação - 09/05/2023, às 17h, no site da Diretoria de Ensino - Região de Lins.
VII- Observações finais:
- Não caberá recurso referente aos resultados do processo de seleção. Os casos omissos serão analisados pela comissão responsáveis pelo processo seletivo com base na legislação vigente.
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

e) O docente classificado na unidade escolar ou classificado

- em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação.
f) Em caso de indicação de docente classificado em outra unidade escolar, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
g) A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica - CGP somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
II - Do DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:
Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que atenda às seguintes exigências:
a) conhecer, apoiar e garantir a implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
b) conhecer os indicadores da escola onde pretende atuar;
c) possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
d) mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
e) ter domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;
f) ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
g) comprometer-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
h) conhecer as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP e ENEM;
i) ter competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
j) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.
III - Das ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:
a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiariam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
i) tomar as ações de coordenação pedagógica em espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
1 - a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
2 - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
IV - Da CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:
A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária será distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.
V - Das INSCRIÇÕES PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA:
Período: 03/05/2023 até 05/05/2023, com entrega de Proposta de Trabalho pelo endereço eletrônico (e-mail) e033923a@educacao.sp.gov.br ou, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria da Escola, na rua Duque de Caxias, 558, Vila Recreio - Ourinhos-SP.
VI - Da PROPOSTA DE TRABALHO:
O docente candidato ao posto de trabalho de CGP, na unidade escolar, deverá apresentar Proposta de trabalho, que explicita os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica e contenha:
a) Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.
b) Plano de Formação Continuada dos docentes, pautado na análise dos indicadores de desempenho da escola, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando ao desenvolvimento/aprofeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.
c) Proposta de avaliação e acompanhamento dos resultados educacionais da UE (internos e externos) e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;
d) Currículo atualizado e documentado, contendo certificações de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC, Diretoria de Ensino, ou outros, e experiência profissional na área de Educação.
VII - Da ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:
a) Período: a partir da entrega da proposta, por e-mail ou presencialmente na escola, o candidato(a) receberá o protocolo de inscrição contendo o horário da entrevista.
b) Dinâmica da Entrevista: o candidato fará a apresentação do seu histórico profissional, da proposta de trabalho e será arguido pelos membros da Equipe Gestora e Supervisão de Ensino.